



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano III • Edição Nº 568 • Quinta-Feira, 18 de Agosto de 2016

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## PARTE I – PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana – Estado de Mato Grosso do Sul, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que expirado o prazo recursal sem manifestação das empresas licitantes, fica determinado o dia **24/08/2016 às 10h00** na sala de reuniões da Núcleo de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, para a abertura e julgamento da proposta inerente ao processo em epígrafe.

Aquidauana/MS, 17 de agosto de 2016.

**EDY SOUZA VIEIRA**  
PRESIDENTE DA C.P.L.

## PARTE II – PODER LEGISLATIVO

### LICITAÇÕES

#### TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Contrato nº.:	004/2014
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICO ESPECIALIZADA NAS ÁREAS FINANCEIRAS, CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA E CONTROLE INTERNO.
Contratada:	IMDICO-INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE CONSULTORIA LTDA
Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS

#### TERMOS:

Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de prazo de sua vigência (31.12.2015).


As partes concedem mutuamente plena, geral e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, exceto as relacionadas no parágrafo a seguir.

Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilidade mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalidade contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, afirmam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor, para que surta seus efeitos contábeis e jurídicos.

Aquidauana/MS 25 de fevereiro de 2016.

  
Verº Anderson Meireles Flores  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Aquidauana

Prefeito **José Henrique Gonçalves Trindade** Vice-Prefeito **Sebastião Souza Alves**

Procurador-Geral do Município

Gerência de Governo

Gerência de Administração

Gerente Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Gerência de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária

Gerência de Saúde e Saneamento

Gerência de Educação

Gerência de Finanças

Gerência de Planejamento, Habitação e Urbanismo

Agência de Comunicação (AGECOM)

Fundação de Cultura

Fundação de Turismo

**Heber Seba Queiroz**  
**Paulo César P. Pimentel Ribas**  
**Antonio Carlos da Costa Marques**  
**Roberto Valadares Santos**  
**Mariângela Bentos da Silva**  
**Cintia Venâncio Fagundes**  
**Ana Lúcia G. Alves Correa**  
**Gleide Godoy Veloso Gomes**  
**Janete B. Dos R. Portocarrero**  
**Janaine Rezende S. Izumi**  
**Yuri Souza Marquez Marinho**  
**Joao Alves Sobrinho**  
**Lejania N. Ribeiro Malheiros**

**DIÁRIO OFICIAL**  
AQUIDAUANA / MS

Telefone:  
(67) 3240-1446

E-mail:  
[publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)

